RESOLUÇÃO Nº 006.2023

Dispõe sobre Fixação dos valores de diárias a vereadores e servidores do Poder Legislativo.

A Câmara Municipal de São Martinho aprova:

Art. 1º Fixa os valores de diárias pagas a Vereadores e servidores da Câmara Municipal de São Martinho – RS, constantes na Resolução 004/2018, Art. 3º, incisos I, II, III e IV.

Art. 2º A fixação se dá nos termos do quadro demonstrativo constante no Anexo 1 – "Quadro de Valores", que fica fazendo parte integrante desta resolução.

Art. 3º Ficam alterados o § único do artigo 3º da Resolução 004/2018, que passa a constar o seguinte:

"Parágrafo Único: O valor das diárias será reajustado mediante a edição de Resolução especifica na última Reunião Ordinária de cada Sessão Legislativa, levando em conta a variação do INPC no período, salvo em caso de deflação, onde os valores permanecerão inalterados."

Art. 4º. As despesas decorrentes da aplicação desta Resolução correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

2001 – MANUTENÇÃO CÂMARA VEREADORES

349014000000 – Diárias – Civil
339033 – Passagens e despesas com locomoção.

Art. 5º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

São Martinho, 18 de dezembro de 2023.

Paulo César Ferreira	Jorge Antônio Scherner	João Pelet Machado
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL	**VICE-PRESIDENTE**	**PRIMEIRO SECRETÁRIO**

ANEXO 1

QUADRO DE VALORES

Descrição	**Valor atualizado**
Dentro do Estado	**R$ 339,33**
Fora do Estado e Capital do Estado	**R$ 412,47**
Capital Federal	**R$ 689,41**
Fora do País	**R$ 1.052,54**